

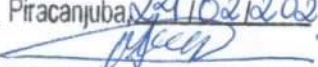


Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.986/2021

De 24 de fevereiro de 2021

Certifico que na data 24/02/2021,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1986
do dia 24/02/2021
Piracanjuba 24/02/2021

Secretário de Administração -

“Denomina Praça Estevão Martins Arruda o bem público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça Estevão Martins Arruda, o espaço de domínio público, localizada na Avenida Piracanjuba, na região do Trevo Floresta, Piracanjuba - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021).

Claudiney Antonio Machado
Prefeito

Waldemir José de Souza
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 004/2021


Waldemir Jose de Souza
Secretário de Administração